



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Praça Getúlio Vargas 71-Postal 61 Fone/Fax (046) 252-8000
85.530-000 Clevelândia - Paraná
PORTAL DO SUDOESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 2.330/2011.

Súmula: Revoga a Lei Municipal N.º 2.207/2008, que cedeu terreno de propriedade do município a ELIZANDRA ANDRÉIA SOARES MACIEL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES, DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ADEMIR JOSÉ GHELLER, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2.207/2008 que cedeu o lote 04 da quadra 03 com área superficial de 1.544,23m², situado no Parque Industrial Derossi Carneiro, constante da matrícula 10.811 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca que cede terreno à Elizandra Andréia Soares Amaral, pelo descumprimento do art. 5º da referida lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, em 15 de março de 2011.


Ademir José Gheller
Prefeito Municipal